



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
SEXTA-FEIRA
2 DE FEVEREIRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.398

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	8
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	15
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	23
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	26
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	27
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	27
PREVIPALMAS.....	28
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	29

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 158 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 1º de fevereiro a 19 de dezembro de 2024;

EDITE DA COSTA REIS;
FRANCISCO DA PAZ DE CARVALHO TAVARES;
JANAINA SALES DE SOUSA FARIAS;
LYVIA PINHEIRO DE FREITAS SOUSA;
MARIA EDNA ARAÚJO DE SOUSA;
MARIA THAIS SALES;
MARLUCIA CARNEIRO ASSUNÇÃO;
POLIANA CANDIDO BARROS;
REJANE MONTEIRO BORGES ANDRADE;
ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA;

II - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2024:

ANTONIA SATURNINA DE SOUSA;
BEATRIZ COELHO DINIZ;
ECIENE PEREIRA DOS SANTOS;
ELISTÂNIA DA SILVA DIAS;
ELIZANGELA NUNES BARROS;
FRANCISCA ALAIDE BARROS;
LARYSSA LIMA RIBEIRO;
SUMÁRIA TEIXEIRA SOARES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 159 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 1º de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

BRUNO JONHYSON CARVALHO DA SILVA;
GRACILENE BONFIM ROSA DA SILVA;
ELIANE AMARAL MASCARENHAS;
MARTA MARQUES MIRANDA;

II - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2024:

JEAN FÁBIO DE SOUSA LOPES;
ANTÔNIO JOSÉ ALVES DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 160 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 1º de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

CÉLIO ROBERTO DELBELLO;
ELISANGELA MARTINS REIS;

FRANCELLE DE CARVALHO;
FRANCISCA EDNA DE SOUSA MESQUITA DA PAZ;

II - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2024:

ANTONIO LUIZ FERREIRA DE MENEZES;
CLAUDIVANIA PEREIRA DA ROCHA;
JOSÉ FRANCISCO SOUSA VALE;
JOSÉ WIKSON FREITAS GALVÃO;
KAMILA DOS SANTOS ALVES;
LIGIA LIMA DE SOUZA;
PAULO CÉSAR GOMES RIBEIRO;
POLIANA ALVES CARNEIRO;
STEPHANE DOS SANTOS LIMA;
WENERSON PEREIRA FERREIRA;

III - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 1º de fevereiro a 22 de dezembro de 2024:

JOYCE COSTA JAENISCH;
JULY FERNANDA GONÇALVES RODRIGUES;
MARILENE PEREIRA BORGES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 161 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 2 de fevereiro a 31 de março de 2024:

ABENILDES MENDES DE SOUSA;
ALINE VITORIA DE FRANÇA BELÉM;
BRUNO RODRIGUES DE SÁ;
CLARISCA RIBEIRO CAMPOS;
CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA;
ELIA GOMES FARIAS;
GLEISON DOS SANTOS;
HADRIELLY ALVES DE ALMEIDA;
JOCILENE DA SILVA BRITO ARAÚJO;
JUCIARA PEREIRA DA SILVA;
LEONARDO DA SILVA MACHADO;
LOWRENA KAUANY RODRIGUES DA SILVA;
LUZIA MACIEL DA SILVA;
MARIA APARECIDA MORAES DE OLIVEIRA;
MARIA DEYSIELLE DA SILVA TAVARES;
MARIA EUDALHA NOLETO ROCHA;

MARINA BRAGA DE SOUZA CUNHA;
MIRIAN PINHEIRO DOS SANTOS;
OLZIRENE LOURENÇO DOS SANTOS OLIVEIRA;
ROBERTO CARLOS RODRIGUES;
THAIS ROBERTO DIAS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 162 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, DORIENE OLIVEIRA GOMES, no período de 2 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 2 de fevereiro a 22 de dezembro de 2024:

ANA PAULA DA CONCEIÇÃO;
ELIENE NANES DOS SANTOS;
JÚLIO HERNANDES SANTOS DE OLIVEIRA;
MARIA NEIDE SANTOS OLIVEIRA;

III - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 2 de fevereiro a 31 de março de 2024:

CLEONICE ROSA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO;
LUZIELMA CARNEIRO DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 163 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 2 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

ADIVAIR SALES SOUZA;
LAIS TEIXEIRA MADUREIRA;
LUANA SOUSA SANTOS;
NOEME DE SOUSA ALMEIDA;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo), no período de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

JULIANA ROSA TEIXEIRA;
LAURA VICTORIA OLIVEIRA MATOS;

III - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 2 de fevereiro a 22 de dezembro de 2024:

ALANA VANESSA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE;
DENISE DA SILVA BRITO;
MAYARA DE SOUSA SILVA;

IV - Agente Administrativo Educacional-40h, FELIPE WELKER NUNES MOTA, no período de 2 de fevereiro a 31 de março de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 164 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 2 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

ANAILDES ASSIS DE SOUSA;
CLEIDIANE LEMOS RUFO;
DANYELLA COUTINHO PEREIRA DE SÁ;
GIZÉLIA LIMA DE ARAÚJO;
LETÍCIA MARIA DE SOUSA BORGES;
NÚBIANEY GALVÃO DE SOUSA;
PATRÍCIA RIBEIRO DE SOUSA;
SANDRA MARIA SOUSA FERNANDES;
SILMA NUNES DE SOUSA;
THAYANNE SANTOS ARAÚJO;
WILLIAM ALMEIDA SOUSA SANTOS;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 2 de fevereiro a 22 de dezembro de 2024:

ANA LEIA PEREIRA DE MORAES SOUSA;
ATHUS LOPES ALENCAR;
GLEIDE MARTINS DE ALMEIDA;
ROZELANGE DA LUZ MOURA RODRIGUES;
TATIANE MOREIRA PINTO;

III - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 2 de fevereiro a 31 de março de 2024:

ANTÔNIO CARLOS BORGES ARANTES JÚNIOR;
DANIEL BRASIL COELHO;
ELANE DE SÁ RIBEIRO;
JERRY ADRIANO NOGUEIRA DOS SANTOS;
LICIVÂNIA LIMA DA SILVA;
LUCENY RIBEIRO GLÓRIA ALENCAR;
LUCICLEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA;
LUIZ JOSÉ DOS SANTOS;
SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS;
VANÚSIA NEVES NÓBREGA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 165 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 2 de fevereiro a 22 de dezembro de 2024:

ADA SANTANA R DE SOUSA;
DÂMARES DELMONDES SANTOS;
JÉSSICA LORRANE FERREIRA DA SILVA;
SHEILA CRISLEN BARBOSA DE ALBUQUERQUE SANTOS;

II - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 2 de fevereiro a 31 de março de 2024:

EDIVANE RODRIGUES SOARES;
ELAINE SILVA;
ELISANGELA COSTA DE AGUIAR;
ELIZANGELA DIAS DE SOUZA SENA;
ELIZÂNGELA DIAS DE SOUZA SENA;
EVELLYN GABRIELLE ALVES SIQUEIRA;
IRENILDES CONCEIÇÃO SANTOS;
JESSIANE DE SOUSA SILVA;
LÚCIA DE SOUZA SILVA;
MAILSON PIMENTEL DA SILVA;
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA;
MARIA FRANCINEIDE PEREIRA SILVA PASSOS;
MAYARA CRISTINA DA CONCEIÇÃO;
MIKAELY CAROLAYNE NASCIMENTO DA SILVA;
RONALDO DE OLIVEIRA VERAS;
SÂMILA REIS DA SILVA;
SEBASTIÃO BATISTA DE CIRQUEIRA;
SUSLEIANDES FERREIRA MARIANO;
TATIANE OLIVEIRA DOS SANTOS;
VALÉRIA RODRIGUES FERREIRA;
VERIDIANA GUARINO FEITOSA COSTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CONCURSOS**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO****REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022****EDITAL DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL – CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAME TOXICOLÓGICO**

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, e em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos processos judiciais relacionados abaixo, CONVOCA os candidatos a seguir para a entrega do exame previsto no item 20.9.1, alínea “h” do Edital de Abertura de Inscrições (exames toxicológicos), na forma determinada pelo juízo.

1. Local de Prova

0101 INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ACSU SE 60 (602 sul), Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 13
Plano Diretor Sul
Palmas – TO

2. Lista dos Candidatos Convocados para Entrega de Exame Toxicológico

Nº DO PROCESSO	CANDIDATO	LIMINAR	HORA	SALA
0002913-49.2024.8.27.2729/TO	KAMILA BARBOSA DIAS	Entrega do toxicológico em 09/02/2024	10 horas	001

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Palmas, 02 de fevereiro de 2024

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDITAL Nº 013/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – TO****RETIFICAÇÃO Nº 02**

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 24.851.511/0001-85, com sede na Avenida JK, Lote 28º, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, tendo em vista o disposto no art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 03 de 12 de janeiro de 2024 - Abertura Concurso Público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de nível médio e nível superior do Quadro da Saúde.

1. DA RETIFICAÇÃO**ONDE LÊ-SE**

QUADRO II – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS									
NÍVEL MÉDIO									
Cargos	Código	Provimento imediato				Formação de Cadastro Reserva			
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Pessoas Negras	Total	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Pessoas Negras	Total
Agente Comunitário de Saúde – Região Norte	QSM01	20	02	05	27	60	04	16	80
Agente Comunitário de Saúde – Região Central		34	02	09	45	71	05	19	95
Agente Comunitário de Saúde – Sul I		15	01	04	20	44	02	11	57
Agente Comunitário de Saúde – Sul II		21	02	06	29	54	04	15	73
Agente Comunitário de Saúde – Rural		05	-	02	07	16	01	4	21
Agente de Combates as Endemias		QSM02	92	07	25	124	194	13	51
Técnico em Saúde – Agente de Vigilância Sanitária	QSM03	02	-	01	03	13	02	03	18
Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	QSM04	106	08	28	142	212	15	57	284
Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	QSM05	21	02	06	29	44	03	11	58
Técnico em Saúde – Protético Dentário	QSM06	02	-	01	03	07	01	01	09
Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	QSM07	89	06	24	119	451	31	120	602
Técnico em Saúde – Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	QSM08	03	-	01	04	06	01	01	08
Total					552				1.563

QUADRO II – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS										
NÍVEL SUPERIOR										
Cargos	Código	Provimento imediato				Formação de Cadastro Reserva				
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Pessoas Negras	Total	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Pessoas Negras	Total	
Analista em Saúde – Assistente Social	QSS09	10	01	03	14	21	02	05	28	
Analista em Saúde – Biólogo	QSS10	05	01	01	07	10	01	03	14	
Analista em Saúde – Biomédico	QSS11	02	-	01	03	04	01	01	06	
Analista em Saúde – Profissional de Educação Física	QSS12	03	-	01	04	06	01	01	08	
Analista em Saúde – Enfermeiro	QSS13	64	05	17	86	129	08	35	172	
Analista em Saúde – Farmacêutico/Bioquímico	QSS14	16	02	05	23	35	02	09	46	
Analista em Saúde – Fisioterapeuta	QSS15	18	02	05	25	38	02	10	50	
Analista em Saúde – Fonoaudiólogo	QSS16	08	01	02	11	16	01	05	22	
Analista em Saúde – Inspetor Sanitário (Biologia)	QSS17	01	-	-	01	01	-	01	02	
Analista em Saúde – Inspetor Sanitário (Biomédicina)		01	-	-	01	02	-	-	02	
Analista em Saúde – Inspetor Sanitário (Enfermagem)		-	-	01	01	02	-	-	02	
Analista em Saúde – Inspetor Sanitário (Farmácia)		01	-	-	01	01	-	01	02	
Analista em Saúde – Inspetor Sanitário (Fisioterapia)		-	01	-	01	01	01	-	02	
Analista em Saúde – Inspetor Sanitário (Fonoaudiologia)		01	-	-	01	01	-	01	02	
Analista em Saúde – Inspetor Sanitário (Medicina)		01	-	-	01	02	-	-	02	
Analista em Saúde – Inspetor Sanitário (Medicina Veterinária)		-	-	01	01	02	-	-	02	
Analista em Saúde – Inspetor Sanitário (Nutrição)		02	-	-	02	03	-	-	04	
Analista em Saúde – Inspetor Sanitário (Odontologia)		01	-	-	01	01	-	01	02	
Analista em Saúde – Inspetor Sanitário (Engenharia de Alimentos)		01	-	-	01	02	-	-	02	
Analista em Saúde – Médico		QSS18	38	03	10	51	76	05	21	102
Analista em Saúde – Médico Angiologista		QSS19	02	-	-	02	02	01	01	04
Analista em Saúde – Médico Cardiologista		QSS20	02	-	01	03	04	01	01	06
Analista em Saúde – Médico Citologista/Citotécnico		QSS21	02	-	-	02	02	01	01	04
Analista em Saúde – Médico Dermatologista		QSS22	03	-	01	04	06	01	01	08
Analista em Saúde – Médico Endocrinologista	QSS23	02	-	01	03	04	01	01	06	
Analista em Saúde – Médico Endocrinologista Pediatra	QSS24	02	-	-	02	02	01	01	04	
Analista em Saúde – Médico Geriatria	QSS25	01	-	-	01	01	-	01	02	
Analista em Saúde – Médico Ginecologista	QSS26	03	01	01	05	08	-	02	10	
Analista em Saúde – Médico Hepatologista	QSS27	01	-	-	01	01	-	01	02	
Analista em Saúde – Médico Infectologista	QSS28	02	-	-	02	02	01	01	04	
Analista em Saúde – Médico Nefrologista	QSS29	02	-	-	02	02	01	01	04	
Analista em Saúde – Médico Neurologista	QSS30	03	-	01	04	06	01	01	08	
Analista em Saúde – Médico Neuropediatra	QSS31	02	-	-	02	02	01	01	04	
Analista em Saúde – Médico Ortopedista	QSS32	01	-	-	01	01	-	01	02	
Analista em Saúde – Médico Patologista	QSS33	01	-	-	01	01	-	01	02	
Analista em Saúde – Médico Pediatra	QSS34	03	-	-	04	06	01	01	08	
Analista em Saúde – Médico Pneumo Pediatra	QSS35	02	-	-	02	02	01	01	04	
Analista em Saúde – Médico Pneumologista	QSS36	02	-	01	03	04	01	01	06	
Analista em Saúde – Médico Psiquiatra	QSS37	09	01	02	12	18	01	05	24	
Analista em Saúde – Médico Reumatologista	QSS38	02	-	-	02	02	01	01	04	
Analista em Saúde – Médico Ultrassonografista	QSS39	02	-	-	02	02	01	01	04	
Analista em Saúde – Médico Veterinário	QSS40	03	-	01	04	06	01	01	08	
Analista em Saúde – Nutricionista	QSS41	10	01	03	14	21	02	05	28	
Analista em Saúde – Odontólogo	QSS42	17	02	05	24	37	02	09	48	
Analista em Saúde – Psicólogo	QSS43	24	02	07	33	50	03	13	66	
Analista em Saúde – Terapeuta Ocupacional	QSS44	03	-	01	4	09	01	02	12	
Total					375				754	

LEIA-SE

QUADRO II – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS										
NÍVEL MÉDIO										
Cargos	Código	Provisão Imediata				Formação de Cadastro Reserva				
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Pessoas Negras	Total	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Pessoas Negras	Total	
Agente	Agente Comunitário de Saúde – Região Norte	QSM01	20	02	05	27	60	04	16	80
Agente	Agente Comunitário de Saúde – Região Central	QSM02	34	02	09	45	71	05	19	95
Agente	Agente Comunitário de Saúde – Sul I	QSM03	15	01	04	20	44	02	11	57
Agente	Agente Comunitário de Saúde – Sul II	QSM04	21	02	06	29	54	04	15	73
Agente	Agente Comunitário de Saúde – Rural	QSM05	05	-	02	07	16	01	4	21
Agente	Agente de Combates as Endemias	QSM06	92	07	25	124	194	13	51	258
Técnico em Saúde	Agente de Vigilância Sanitária	QSM07	02	-	01	03	13	02	03	18
Técnico em Saúde	Assistente de Serviços em Saúde	QSM08	106	08	28	142	212	15	57	284
Técnico em Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário	QSM09	21	02	06	29	44	03	11	58
Técnico em Saúde	Protético Dentário	QSM10	02	-	01	03	07	01	01	09
Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem	QSM11	89	06	24	119	451	31	120	602
Técnico em Saúde	Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	QSM12	03	-	01	04	06	01	01	08
Total						552				1.563

QUADRO II – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS										
NÍVEL SUPERIOR										
Cargos	Código	Provisão Imediata				Formação de Cadastro Reserva				
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Pessoas Negras	Total	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Pessoas Negras	Total	
Analista em Saúde	Assistente Social	QSS13	10	01	03	14	21	02	05	28
Analista em Saúde	Biólogo	QSS14	05	01	01	07	10	01	03	14
Analista em Saúde	Biomedico	QSS15	02	-	01	03	04	01	01	06
Analista em Saúde	Profissional de Educação Física	QSS16	03	-	01	04	06	01	01	08
Analista em Saúde	Enfermeiro	QSS17	64	05	17	86	129	08	35	172
Analista em Saúde	Farmacêutico/Bioquímico	QSS18	16	02	05	23	35	02	09	46
Analista em Saúde	Fisioterapeuta	QSS19	18	02	05	25	38	02	10	50
Analista em Saúde	Fonoaudiólogo	QSS20	08	01	02	11	16	01	05	22
Analista em Saúde	Inspetor Sanitário (Biologia)	QSS21	01	-	-	01	01	-	01	02
Analista em Saúde	Inspetor Sanitário (Biomedicina)	QSS22	01	-	-	01	02	-	-	02
Analista em Saúde	Inspetor Sanitário (Enfermagem)	QSS23	-	-	01	01	02	-	-	02
Analista em Saúde	Inspetor Sanitário (Farmácia)	QSS24	01	-	-	01	01	-	01	02
Analista em Saúde	Inspetor Sanitário (Fisioterapia)	QSS25	-	01	-	01	01	01	-	02
Analista em Saúde	Inspetor Sanitário (Fonoaudiologia)	QSS26	01	-	-	01	01	-	01	02
Analista em Saúde	Inspetor Sanitário (Medicina)	QSS27	01	-	-	01	02	-	-	02
Analista em Saúde	Inspetor Sanitário (Medicina Veterinária)	QSS28	-	-	01	01	02	-	-	02
Analista em Saúde	Inspetor Sanitário (Nutrição)	QSS29	02	-	-	02	03	-	01	04
Analista em Saúde	Inspetor Sanitário (Odontologia)	QSS30	01	-	-	01	01	-	01	02
Analista em Saúde	Inspetor Sanitário (Engenharia de Alimentos)	QSS31	01	-	-	01	02	-	-	02
Analista em Saúde	Médico	QSS32	38	03	10	51	76	05	21	102
Analista em Saúde	Médico Angiologista	QSS33	02	-	-	02	02	01	01	04
Analista em Saúde	Médico Cardiologista	QSS34	02	-	01	03	04	01	01	06
Analista em Saúde	Médico Citologista/Citotécnico	QSS35	02	-	-	02	02	01	01	04
Analista em Saúde	Médico Dermatologista	QSS36	03	-	01	04	06	01	01	08
Analista em Saúde	Médico Endocrinologista	QSS37	02	-	01	03	04	01	01	06
Analista em Saúde	Médico Endocrinologista Pediatra	QSS38	02	-	-	02	02	01	01	04
Analista em Saúde	Médico Geriatria	QSS39	01	-	-	01	01	-	01	02
Analista em Saúde	Médico Ginecologista	QSS40	03	01	01	05	08	-	02	10
Analista em Saúde	Médico Hepatologista	QSS41	01	-	-	01	01	-	01	02
Analista em Saúde	Médico Infectologista	QSS42	02	-	-	02	02	01	01	04
Analista em Saúde	Médico Nefrologista	QSS43	02	-	-	02	02	01	01	04
Analista em Saúde	Médico Neurologista	QSS44	03	-	01	04	06	01	01	08
Analista em Saúde	Médico Neuropediatra	QSS45	02	-	-	02	02	01	01	04
Analista em Saúde	Médico Ortopedista	QSS46	01	-	-	01	01	-	01	02
Analista em Saúde	Médico Patologista	QSS47	01	-	-	01	01	-	01	02
Analista em Saúde	Médico Pediatra	QSS48	03	-	01	04	06	01	01	08
Analista em Saúde	Médico Pneumo Pediatra	QSS49	02	-	-	02	02	01	01	04
Analista em Saúde	Médico Pneumologista	QSS50	02	-	01	03	04	01	01	06
Analista em Saúde	Médico Psiquiatra	QSS51	09	01	02	12	18	01	05	24
Analista em Saúde	Médico Reumatologista	QSS52	02	-	-	02	02	01	01	04
Analista em Saúde	Médico Ultrassonografista	QSS53	02	-	-	02	02	01	01	04
Analista em Saúde	Médico Veterinário	QSS54	03	-	01	04	06	01	01	08
Analista em Saúde	Nutricionista	QSS55	10	01	03	14	21	02	05	28
Analista em Saúde	Odontólogo	QSS56	17	02	05	24	37	02	09	48
Analista em Saúde	Psicólogo	QSS57	24	02	07	33	50	03	13	66
Analista em Saúde	Terapeuta Ocupacional	QSS58	03	-	01	4	09	01	02	12
Total						375				754

ONDE LÊ-SE

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

1.1 CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CÓDIGO DO CARGO: QSM01

(...)

1.2 CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CÓDIGO DO CARGO: QSM02

(...)

1.3 CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO DO CARGO: QSM03

(...)

1.4 CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE

CÓDIGO DO CARGO: QSM04

(...)

1.5 CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CÓDIGO DO CARGO: QSM05

(...)

1.6 CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE - PROTÉTICO DENTÁRIO

CÓDIGO DO CARGO: QSM06

(...)

1.7 CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CÓDIGO DO CARGO: QSM07

(...)

1.8 CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

CÓDIGO DO CARGO: QSM08

(...)

2.1 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL

CÓDIGO DO CARGO: QSS09

(...)

2.2 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - BIÓLOGO

CÓDIGO DO CARGO: QSS10

(...)

2.3 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO

CÓDIGO DO CARGO: QSS11

(...)

2.4 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA CÓDIGO DO CARGO: QSS12 (...)	2.21 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO NEFROLOGISTA CÓDIGO DO CARGO: QSS29 (...)
2.5 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO CÓDIGO DO CARGO: QSS13 (...)	2.22 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO NEUROLOGISTA CÓDIGO DO CARGO: QSS30 (...)
2.6 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE- FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO CÓDIGO DO CARGO: QSS14 (...)	2.23 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO NEUROLOGIA CÓDIGO DO CARGO: QSS31 (...)
2.7 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA CÓDIGO DO CARGO: QSS15 (...)	2.24 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO ORTOPEDISTA CÓDIGO DO CARGO: QSS32 (...)
2.8 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO CÓDIGO DO CARGO: QSS16 (...)	2.25 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PATOLOGISTA CÓDIGO DO CARGO: QSS33 (...)
2.9 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - INSPETOR SANITÁRIO CÓDIGO DO CARGO: QSS17 (...)	2.26 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PEDIATRA CÓDIGO DO CARGO: QSS34 (...)
2.10 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CÓDIGO DO CARGO: QSS18 (...)	2.27 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PNEUMOLOGISTA CÓDIGO DO CARGO: QSS35 (...)
2.11 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO ANGIOLOGISTA CÓDIGO DO CARGO: QSS19 (...)	2.28 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PNEUMOLOGISTA CÓDIGO DO CARGO: QSS36 (...)
2.12 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CARDIOLOGISTA CÓDIGO DO CARGO: QSS20 (...)	2.29 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PSIQUIATRA CÓDIGO DO CARGO: QSS37 (...)
2.13 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CITOLOGISTA/ CITOTÉCNICO CÓDIGO DO CARGO: QSS21 (...)	2.30 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO REUMATOLOGISTA CÓDIGO DO CARGO: QSS38 (...)
2.14 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO DERMATOLOGISTA CÓDIGO DO CARGO: QSS22 (...)	2.31 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA CÓDIGO DO CARGO: QSS39 (...)
2.15 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA CÓDIGO DO CARGO: QSS23 (...)	2.32 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO VETERINÁRIO CÓDIGO DO CARGO: QSS40 (...)
2.16 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIATRIA CÓDIGO DO CARGO: QSS24 (...)	2.33 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA CÓDIGO DO CARGO: QSS41 (...)
2.17 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GERIATRA CÓDIGO DO CARGO: QSS25 (...)	2.34 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO CÓDIGO DO CARGO: QSS42 (...)
2.18 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA CÓDIGO DO CARGO: QSS26 (...)	2.35 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO CÓDIGO DO CARGO: QSS43 (...)
2.19 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO HEPATOLOGISTA CÓDIGO DO CARGO: QSS27 (...)	2.36 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL CÓDIGO DO CARGO: QSS44 (...)
2.20 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO INFECTOLOGISTA CÓDIGO DO CARGO: QSS28 (...)	

LEIA-SE

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

1.1 CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CÓDIGOS DO CARGO: QSM01, QSM02, QSM03, QSM04 e QSM05 (de acordo com a divisão por região estabelecida no Quadro I deste Edital)
(...)

1.2 CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
CÓDIGO DO CARGO: QSM06
(...)

1.3 CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CÓDIGO DO CARGO: QSM07
(...)

1.4 CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE
CÓDIGO DO CARGO: QSM08
(...)

1.5 CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
CÓDIGO DO CARGO: QSM09
(...)

1.6 CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE - PROTÉTICO DENTÁRIO
CÓDIGO DO CARGO: QSM10
(...)

1.7 CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CÓDIGO DO CARGO: QSM11
(...)

1.8 CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
CÓDIGO DO CARGO: QSM12
(...)

2.1 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL
CÓDIGO DO CARGO: QSS13
(...)

2.2 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - BIÓLOGO
CÓDIGO DO CARGO: QSS14
(...)

2.3 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - BIOMEDICO
CÓDIGO DO CARGO: QSS15
(...)

2.4 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CÓDIGO DO CARGO: QSS16
(...)

2.5 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO
CÓDIGO DO CARGO: QSS17
(...)

2.6 CARGO: ANALISTA EM SAUDE- FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO
CÓDIGO DO CARGO: QSS18
(...)

2.7 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA
CÓDIGO DO CARGO: QSS19
(...)

2.8 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO
CÓDIGO DO CARGO: QSS20
(...)

2.9 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - INSPETOR SANITÁRIO
CÓDIGOS DO CARGO: QSS21, QSS22, QSS23, QSS24, QSS25, QSS26, QSS27, QSS28, QSS29, QSS30, QSS31 (de acordo com as formações especificadas no Quadro II deste Edital)
(...)

2.10 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO
CÓDIGO DO CARGO: QSS32
(...)

2.11 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO ANGIOLOGISTA
CÓDIGO DO CARGO: QSS33
(...)

2.12 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CARDIOLOGISTA
CÓDIGO DO CARGO: QSS34
(...)

2.13 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CITOLOGISTA/ CITOTÉCNICO
CÓDIGO DO CARGO: QSS35
(...)

2.14 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO DERMATOLOGISTA
CÓDIGO DO CARGO: QSS36
(...)

2.15 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
CÓDIGO DO CARGO: QSS37
(...)

2.16 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIATRIA
CÓDIGO DO CARGO: QSS38
(...)

2.17 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GERIATRA
CÓDIGO DO CARGO: QSS39
(...)

2.18 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA
CÓDIGO DO CARGO: QSS40
(...)

2.19 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO HEPATOLOGISTA
CÓDIGO DO CARGO: QSS41
(...)

2.20 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO INFECTOLOGISTA
CÓDIGO DO CARGO: QSS42
(...)

2.21 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO NEFROLOGISTA
CÓDIGO DO CARGO: QSS43
(...)

2.22 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO NEUROLOGISTA
CÓDIGO DO CARGO: QSS44
(...)

2.23 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO NEUROPEDIATRIA
CÓDIGO DO CARGO: QSS45
(...)

2.24 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO ORTOPEDISTA
CÓDIGO DO CARGO: QSS46
(...)

2.25 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PATOLOGISTA
CÓDIGO DO CARGO: QSS47
(...)

2.26 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PEDIATRA
CÓDIGO DO CARGO: QSS48
(...)

2.27 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PNEUMO PEDIATRA
CÓDIGO DO CARGO: QSS49
(...)

2.28 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PNEUMOLOGISTA
CÓDIGO DO CARGO: QSS50
(...)

2.29 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PSIQUIATRA
CÓDIGO DO CARGO: QSS51
(...)

2.30 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO REUMATOLOGISTA
CÓDIGO DO CARGO: QSS52
(...)

2.31 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA
CÓDIGO DO CARGO: QSS53
(...)

2.32 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO VETERINÁRIO
CÓDIGO DO CARGO: QSS54
(...)

2.33 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA
CÓDIGO DO CARGO: QSS55
(...)

2.34 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO
CÓDIGO DO CARGO: QSS56
(...)

2.35 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO
CÓDIGO DO CARGO: QSS57
(...)

2.36 CARGO: ANALISTA EM SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL
CÓDIGO DO CARGO: QSS58
(...)

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O Edital de Abertura nº 03/2024, de 12 de janeiro de 2024, disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uff.edu.br, será atualizado com esta retificação incluída.

2.2. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do Edital de Abertura nº 03/2024, de 12 de janeiro de 2024.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2024.

Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan
Prefeita Municipal

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 103, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ANA LAURA BUENO FELIPE do cargo de Gerente de Gestão e Finanças - DAS-7, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 104, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de fevereiro de 2024:

I - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, EDIPO SILVA COURAS, matrícula nº 413054844;

II - Auxiliar Administrativo-40h, GISELLY MOREIRA DE CARVALHO TELES, matrícula nº 413063702.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 105, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 120-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, a parte referente a ILDETE MARTINS PIRES para o cargo de Professor Nível I-40h.

II - no Ato nº 132-CT, de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.396, de 31 de janeiro de 2024, a parte referente a RUAN CLEBER COUTINHO para o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo).

III - no Ato nº 141-CT, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024, a parte referente a LEONARDO PEREIRA LIMA NETO para o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo).

Art. 2º É tornado sem efeito no Ato nº 55-CT, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.387, de 19 de janeiro de 2024, a parte referente a FELIPE WELKER NUNES MOTA para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 106, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 153-CT, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024, a parte que contratou ISAQUE GOMES CARNEIRO, quanto ao cargo e período onde se lê: Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo), no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024; leia-se: Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 1º de fevereiro a 22 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 107, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 89-CT, de 27 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.393-EXTRA, de 27 de janeiro de 2024:

a) onde se lê: ISABELLA DIAS BARBOSA; leia-se: ISABELLA DIAS BARBOSA;

b) onde se lê: MILENA SILVA MARQUES; leia-se: MILENA SILVA MARQUES MENDONÇA;

II - Ato nº 90-CT, de 27 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.393-EXTRA, de 27 de janeiro de 2024:

a) onde se lê: ELMA GONZAGA DE OLIVEIRA; leia-se: ELMA GONZAGA DE OLIVEIRA STRAIOTO;

b) onde se lê: LARYSSA ADRIELY DE SOUSA LIMA; leia-se: LARYSSA ADRIELLY DE SOUSA LIMA;

III - Ato nº 93-CT, de 27 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.393-EXTRA, de 27 de janeiro de 2024:

a) onde se lê: CLEIDIANA BONFIN DE ARAÚJO; leia-se: CLEIDIANA BONFIM DE ARAUJO;

b) onde se lê: LINDOMAR SOUZA; leia-se: LINDOMAR NOVAIS SOUZA ALVES;

c) onde se lê: LUCIMAR ELIZÁRIO DOS REIS DIAS; leia-se: LUCIMAR ELISIARIO DOS REIS DIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 108, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 93-CT, de 27 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.393-EXTRA, de 27 de janeiro de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: SÍLVIA MARIA MORAIS; leia-se: SILVIA MARIA MORAIS DE CARVALHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 109, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 120-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, as partes a seguir, onde se lê: DOMINGOS CLAUDIO PEREIRA NERES, Professor Nível I-40h, a partir de 1º de fevereiro a 19 de dezembro de 2024 leia-se: DOMINGOS CLAUDIO PEREIRA NEVES, Agente Administrativo Educacional-40h, a partir de 1º de fevereiro a 31 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 110, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 112-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, onde se lê: DORISNEIDE DOS SANTOS RODRIGUES ASSUNÇÃO; leia-se: DORINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES ASSUNÇÃO;

II - Ato nº 134-CT, de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.396, de 31 de janeiro de 2024, onde se lê: VALENTINA FRANCISCA GONCALVES NETA; leia-se: VALENTINA FRANCISCA GONÇALVES NETA DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023 – 2ª PUB**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 092/2023, cujo objeto é aquisição de material de higiene, limpeza pesada e outros, para atendimento da rede municipal de saúde, instruído no processo nº 2023041607, sendo adjudicados/homologados os itens: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 86 à empresa: 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº: 05.108.702/0001-07, no valor total de R\$ 28.894,56 (vinte e oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), o item: 31 à empresa: BRAVA ATACADISTA LTDA – CNPJ nº: 47.691.122/0001-35, no valor de R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais), os itens: 41 e 105 à empresa: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO – EIRELI – CNPJ nº: 22.906.038/0001-60, no valor total de R\$ 1.717,00 (mil e setecentos e dezessete reais), os itens: 43, 48, 52, 60, 72, 87, 89, 91, 92, 94, 97 e 100 à empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA – CNPJ nº: 02.610.348/0001-26, no valor total de R\$ 74.194,00 (setenta e quatro mil e cento e noventa e quatro reais), os itens: 27, 35, 53, 54 e 55 à empresa: FELIPE RIBEIRO DA SILVA – CNPJ nº: 28.294.453/0001-97, no valor total de R\$ 13.842,50 (treze mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), o item: 01 à empresa: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA – CNPJ nº: 37.406.687/0001-70, no valor de R\$ 1.732,50 (mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), os itens: 03, 07, 08, 09, 20, 22, 23, 24, 26, 30, 36, 37, 38, 44, 45, 46, 49, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 76, 81, 82, 84, 93, 95, 96, 98, 99, 102, 103 e 106 à empresa: J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº: 48.777.300/0001-08, no valor total de R\$ 441.678,50 (quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), os itens: 04, 05 e 06 à empresa: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ nº: 26.950.671/0001-07, no valor total de R\$ 11.635,00 (onze mil e seiscentos e trinta e cinco reais), os itens: 25, 39, 40, 50, 74, 101, 104 e 107 à empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ nº: 10.638.290/0001-57, no valor total de R\$ 44.570,50 (quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos), os itens: 18 e 56 à empresa: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI – CNPJ nº: 38.120.208/0001-17, no valor total de R\$ 6.274,40 (seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), os itens: 62 e 63 à empresa: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA – CNPJ nº: 44.307.153/0001-51, no valor total de R\$ 27.460,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta reais), os itens: 51 e 75 à empresa: VALE DO ARAGUAIA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA – CNPJ nº: 20.683.858/0001-05, no valor total de R\$ 74.788,00 (setenta e quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais), os itens: 02, 19, 21, 28, 29, 32, 33, 34, 42, 47, 59, 61, 71, 78, 85, 88 e 90 à empresa: VILAS BOAS – COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ nº: 42.188.247/0001-23, no valor total de R\$ 676.632,00 (seiscentos e setenta e seis mil e seiscentos e trinta e dois reais), os itens: 77, 79, 80 e 83 à empresa: W S CARMINO LTDA – CNPJ nº: 36.106.802/0001-28, no valor total de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2024.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023**

Processo nº 2023026644, de interesse da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de 04 (quatro) quadras poliesportivas em PALMAS – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame das propostas apresentadas, e com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 007/2024/SUPOBRAS, constante nas páginas 1393/1394, esta Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa: Construtora Portobello Ltda – Me, melhor classificada e vencedora do certame com valor de R\$1.922.811,57) (um milhão novecentos e vinte e dois mil oitocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos). A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodato.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail> compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 010/2023**

Processo nº. 2023062766, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo o objeto a execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material e equipamento, e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no Município de Palmas – TO. Após exame da documentação apresentada, e, com subsídio do Parecer Técnico 007/2024/SUPOBRAS, constante nas páginas 688/701 dos autos, esta Comissão assim deliberou: Empresas HABILITADAS: R. CARDOSO ALVES DA CRUZ & CIA LTDA, COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, MCDR EDIFICAÇÕES LTDA, EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, HB20 REPRESENTAÇÕES LTDA por atender todas a exigências do edital. INABILITADA: COMERCIAL MISTURÃO DO SUL LTDA, não comprovou capacidade técnica operacional e profissional compatíveis em característica e quantidades do objeto licitado em relação às parcelas de maior relevância, itens: 4.1.5 "b" do edital. A Comissão deliberou ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica designada a data de 15/02/2024, às 14:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação, para sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail> compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA
3ª PUBLICAÇÃO**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 16 de fevereiro de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 102/2023, 3ª Publicação, cujo objeto é aquisição de sistema de armazenamento vertical (estante de aço, tipo porta

paletes), que atenderão a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, instruído no processo nº 2023050085. O Edital poderá ser retirado a partir das 18:00h do dia 02/02/2024 no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2024.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE TERMO DE CONSTAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatção e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatção e Intimação Fiscal (ITR)
ACRIZIO LIMA MOTO	XXX.604.121-XX	9733/00219/2023
ALBERTO MILHOMENS DE AGUIAR (ESPÓLIO DE)	XXX.617.191-XX	9733/00226/2023
ALMIR JOAQUIM DE SOUSA	XXX.336.871-XX	9733/00209/2023
ANTONIA MUNIZ MOREIRA (ESPÓLIO DE)	XXX.096.851-XX	9733/00229/2023
ANTONIO DASILVA JORGE	XXX.654.611-XX	9733/00218/2023
ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL SONHO TOCANTINENSE	05.658.155/0001-02	9733/00220/2023
CASSIMIRO OLIVEIRA DE SOUZA (ESPÓLIO DE)	XXX.717.201-XX	9733/00208/2023
DANIEL LIMA ROCHA	XXX.859.261-XX	9733/00162/2023
DANIEL LIMA ROCHA	XXX.859.261-XX	9733/00163/2023
DONIZETE IZAC DE SOUZA	XXX.299.601-XX	9733/00207/2023
GERVASIO GOMES FERREIRA	XXX.700.188-XX	9733/00237/2023
GERVASIO GOMES FERREIRA	XXX.700.188-XX	Termo de Análise
IRACI RIBEIRO JAYME (ESPÓLIO DE)	XXX.344.241-XX	9733/00169/2023
JOAO BATISTA MOTA	XXX.257.791-XX	9733/00217/2023

Local para Comparecimento:
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti
2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Márcio Reis de Oliveira Matrícula: 156481
Cargo: Superintendente de Administração Tributária
(em substituição - PORTARIA Nº 009/2024/GAB/SEFIN)

EDITAL DE TERMO DE CONSTAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município

para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatção e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatção e Intimação Fiscal (ITR)
JOSE DA CUNHA NUNES (ESPÓLIO DE)	XXX.337.811-XX	9733/00223/2023
JOSE NATALICIO DE PINHO	XXX.053.946-XX	9733/00212/2023
JOSE PARENTE DO NASCIMENTO (ESPÓLIO DE)	XXX.222.551-XX	9733/00214/2023
NARIBE ALMEIDA MAIA	XXX.994.811-XX	9733/00157/2023
NARIBE ALMEIDA MAIA	XXX.994.811-XX	9733/00158/2023
NARIBE ALMEIDA MAIA	XXX.994.811-XX	9733/00159/2023
NARIBE ALMEIDA MAIA	XXX.994.811-XX	9733/00160/2023
NARIBE ALMEIDA MAIA	XXX.994.811-XX	9733/00161/2023
ONEILDO LOPES VALADARES	XXX.879.291-XX	9733/00242/2023
ONEILDO LOPES VALADARES	XXX.879.291-XX	Termo de Análise
PEDRO DOS SANTOS ROCHA	XXX.508.921-XX	9733/00210/2023
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.327.681-XX	9733/00221/2023
RODRIGO PEREIRA LIMA	XXX.636.501-XX	9733/00211/2023
TEREZA PEREIRA EVANGELISTA (ESPÓLIO DE)	XXX.827.321-XX	9733/00222/2023
WAGNER SUNDFELD (ESPÓLIO DE)	XXX.873.558-XX	9733/00224/2023

Local para Comparecimento:
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti
2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Márcio Reis de Oliveira Matrícula: 156481
Cargo: Superintendente de Administração Tributária
(em substituição - PORTARIA Nº 009/2024/GAB/SEFIN)

EDITAL DE TERMO DE CONSTAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatção e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatção e Intimação Fiscal (ITR)
LEONOR ALVES DE CARVALHO	XXX.563.741-XX	9733/00234/2023
LEONOR ALVES DE CARVALHO	XXX.563.741-XX	Termo de Análise
PALLO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA	XXX.243.758-XX	9733/00208/2023

Local para Comparecimento:
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti
2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Márcio Reis de Oliveira Matrícula: 156481
Cargo: Superintendente de Administração Tributária
(em substituição - PORTARIA Nº 009/2024/GAB/SEFIN)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 042/GAB/SEPLAD, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) RAIMUNDA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 263341, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria n.º 346/GAB/SEPLAD, de 06 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.238, a contar a partir de 07 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 008748/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 19 de janeiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 043/GAB/SEPLAD,
DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) MICHEL MARQUES GOMES SOARES, matrícula nº 328521, ocupante do cargo de PROFESSOR – II 40 HORAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 000432/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de janeiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 044/GAB/SEPLAD,
DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) DANIELA SIQUEIRA VIANA LOPES, matrícula nº 413020938, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 18/01/2021 a 17/02/2027, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 013042/2023.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 19 de janeiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CARROSSEL

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE Nº 2024013419

Pelo presente instrumento, Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Carrossel, com sede na 405 SUL, Alameda 09 QI 05 APM 2A/2B, Plano Diretor SUL, Palmas – TO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.054.996/0001-46, neste ato representada pela Presidente a Senhora Fátima Florência do Rosário Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nomeado(a) pela ATO Nº 902 - DSG de 18 DE JUNHO DE 2021, publicada no DOU 2.760 de 18 DE JUNHO DE 2021, portador da Matrícula Funcional nº 413018018., RESOLVE inexigir a licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alinéa f, da Lei n. 14.133/2021, em razão da contratação do serviço especializado, tendo em vista a necessidade de promover ações para uma ação conjunta que compreende todas as unidades educacionais da rede municipal de educação de Palmas, objetivando a motivação as práticas pedagógicas dos servidores, por meio dos autos do processo administrativo nº 2024013419, adjudicando o objeto da presente contratação direta em favor da empresa FÁBIO WILLIAM PSICOLOGIA & COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 52.037.633/0001-78, com sede na QS 3 EPCT Lotes 03, 05, 07 E 09 S/N Sala: 405 Areal (Águas Claras) , CEP 71953-000, sendo o valor da contratação estimada em R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Palmas-TO, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Osiana Lustosa dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI SONHO ENCANTADO**EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2024**

PROCESSO Nº: 2023054118
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
 CONTRATADA: OAS EMPREITEIRA EIRELI- EPP
 OBJETO: TROCA DO RESERVATÓRIO METÁLICO
 VALOR TOTAL: R\$ 55.446,75 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017e Processo Nº 2023054118.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061; Natureza da despesa: 33.50.39 e 44.50.51
 Fonte: 15001001.15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 01 de junho de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO CNPJ: 06.064.482/0001-06, por sua representante legal a Sra. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº XXX.259.541-XX e portadora do RG nº X.X63.8XX- SSP/TO. Empresa: OAS EMPREITEIRA EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ nº 00.403.950/0001-67, por meio de seu representante legal o senhor Oziron Alves da Silva inscrito no CPF nº XXX.371.231-XX.

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA**EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024 (*)**

PROCESSO Nº: 202359989
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
 CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 20.480,80 (Vinte mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.306.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 150000000000361.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X07.6XX via SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.394, de 29 de janeiro de 2024 pág.14, com incorreção no original.

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº: 2023060329
 NÚMERO DO CONTRATO: Nº 001/2024
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-002/2023-SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.680,10 (um mil, seiscentos e oitenta reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2023060329.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 0010 e 0202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº XXX 011 509 - XX e portador do RG nº X.X68 8XX- SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Sra. MARIA JOSÉ ROSA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X903XX – SSP/TO.

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO**PORTARIA Nº. 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação da comissão permanente de licitação para o exercício de 2024.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Estevão Castro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE da Escola Municipal Estevão Castro e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RECOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Estevão Castro, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes servidoras para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Maria Auxiliadora da Silva-Presidente
 Nayara Gualberto Cardoso-Secretária
 Natiara Melo Chagas-1º Membro
 Maria José Carlos Ramalho Ferreira-2º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Elis Regina Cotrim Santana-Suplente
 Jubio Paulo Pereira Pinto-Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 01 de fevereiro de 2024.

Maria Mendes Macena Soares Martins
 Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de chamada pública para o exercício de 2024.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Estevão Castro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social. da ACE- Escola Municipal Estevão Castro e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Estevão Castro, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes servidoras para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Maria Auxiliadora Da Silva -Presidente
Nayara Gualberto Cardoso -Secretária
Natiara Melo Chagas -1º Membro
Maria José Carlos Ramalho Ferreira -2º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Elis Regina Cotrim Santana – Suplente
Jubio Paulo Pereira Pinto – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 01 de fevereiro de 2024.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ACE

E. M. OLGA BENÁRIO**ERRATA**

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 003/2023, do Pregão Eletrônico – SRP, Processo nº 2023006607, para aquisição de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial nº 3.161, de 13 de fevereiro de 2023, págs. 23 e 24.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2024.

Lucy Telma de S. Maia Frasão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 008/2023, do Pregão Eletrônico – SRP, Processo nº 2023006607, para aquisição de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial nº 3.161, de 13 de fevereiro de 2023, pág. 25.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2024.

Lucy Telma de S. Maia Frasão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 009/2023, do Pregão Eletrônico – SRP, Processo nº 2023006607, para aquisição de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial nº 3.161, de 13 de fevereiro de 2023, pág. 25.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2024.

Lucy Telma de S. Maia Frasão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. VINÍCIUS DE MORAES**PORTARIA Nº. 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal ETI Vinicius de Moraes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal ETI Vinicius de Moraes, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2.460, e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação as servidoras e os servidores:

Cíntia de Sousa Almeida – Presidente
Carlos Henrique Klein – Secretária
Francijanes Alves de Sousa Sá – 1º Membro

Francisco José Teixeira Cândido – 2º Membro
Cláudia Maria Alves da Silva – 3º Membro

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

Wilson Martins de Carvalho – Suplente
Maria da Paz Mota Leite – Suplente

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 01 fevereiro de 2024.

Luciana Dias Bitencourt
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de chamada pública para o exercício de 2024

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Vinicius de Moraes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE da Escola Municipal Vinicius de Moraes e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Vinicius de Moraes, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Cíntia de Sousa Almeida – Presidente
Carlos Henrique Klein – Secretário
Francijanes Alves de Sousa Sá – 1º Membro
Francisco José Teixeira Cândido – 2º Membro
Cláudia Maria Alves da Silva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Wilson Martins de Carvalho - Suplente
Maria da Paz Mota Leite – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 01 de fevereiro de 2024.

Luciana Dias Bitencourt
Presidente da ACE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 05/2024, referente ao Processo nº 2024000932, que tem por objeto a apresentação artística musical com o DJ MATEUS PERES, contratado através de seu empresário exclusivo, MATEUS PERES MACEDO 11830723685, a ser realizada na ExpoBeleza, nas datas de 03, 04 e 05 de fevereiro de 2024, a partir das 9h e se estendendo durante toda a programação.

Servidor		Matrícula
Titular	Lesly Lorrany Pereira da Silva	413062898
Suplente	Fernanda Folha Moreira	413063468

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas

obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2024.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 01/2024, referente ao Processo nº 2024000496, que tem por objeto a realização de palestras com MARCIA SILVA MAGALHÃES contratado através da empresa, MARCIA SILVA MAGALHAES a serem realizadas na ExpoBeleza, nas datas de 04 de fevereiro de 2024, às 8h00 e 14h00min, e em 05 de fevereiro de 2024, às 8h00 e 14h00 com duração de 02h00min cada palestra.

Servidor		Matrícula
Titular	Welita Catia Adorno Oliveira	413063982
Suplente	Claudia Faria Nasser Silva	413049807

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2024.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 06, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 02/2024, referente ao Processo nº 2024000599, que tem por objeto a realização de palestra com a Miriam Holanda da Silva com o tema: "Desvendando o Poder do Trabalho em Equipe no Setor da Beleza: Colaboração, Responsabilidade e Parcerias como Pilares do Sucesso", com a ser realizado na data de 05 de fevereiro de 2024, no período matutino, com duração de 02h00min.

Servidor		Matrícula
Titular	Welita Catia Adorno Oliveira	413063982
Suplente	Claudia Faria Nasser Silva	413049807

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2024.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 07, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 03/2024, referente ao Processo nº 2024000385, que tem por objeto a realização de palestra com ROGER AJOURI contratado através de seu a empresário exclusivo, DRA CABELO E ART LTDA, a ser realizada na ExpoBeleza, na data de 04 de fevereiro de 2024, às 17h00min, com duração de 03h00min.

Servidor		Matrícula
Titular	Welita Catia Adorno Oliveira	413063982
Suplente	Claudia Faria Nasser Silva	413049807

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2024.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 08/2024, referente ao Processo nº 2024000694, que tem por objeto a realização de palestra com Walber Marinho, contratado através de seu a empresário exclusivo, WALBER ROGERIO MARINHO DO NASCIMENTO CURSOS, a ser realizada na ExpoBeleza, na data de 04 de fevereiro de 2024, a partir das 8h00min, com duração de 08h00min.

Servidor		Matrícula
Titular	Suzi Rodrigues de Sousa Cardoso	413048851
Suplente	Carlla Cristina de Oliveira Barros	413054500

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2024.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 07/2024, referente ao Processo nº 2024000322, que tem por objeto a realização de palestra com FÁBIO BORGES, contratado através de seu a empresário exclusivo, BORG EVENTOS CULTURAIS LTDA, a ser realizada na ExpoBeleza, na data de 05 de fevereiro de 2024, a partir das 14h00min, com duração de 90 minutos.

	Servidor	Matrícula
Titular	Suzi Rodrigues de Sousa Cardoso	413048851
Suplente	Carlla Cristina de Oliveira Barros	413054500

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos trinta dias do mês de janeiro de 2024.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 013, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, referente ao Processo nº 2024000551, que tem por objeto a realização de palestra com Paulo Persil, contratado através de seu a empresário exclusivo, BEAUTY ESTRADA TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE BELEZA LTDA, a ser realizada na ExpoBeleza, na data de 03 de fevereiro de 2024, a partir das 19h00min, com duração de 02h00min.

	Servidor	Matrícula
Titular	Lesly Lorrany Pereira da Silva	413062898
Suplente	Fernanda Folha Moreira	413063468

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2024.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 014, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 04/2024, referente ao Processo nº 2024000738, que tem por objeto a realização de Oficinas com Maria da Guia, com os temas “Alongamento de unha: técnica Soft Gel” e Alongamento de Unha de gel no molde F1”, a serem realizadas nas datas de 04 e 05 de fevereiro de 2024, no período matutino, com duração de 04h00min cada.

Servidor		Matrícula
Titular	Lesly Lorrany Pereira da Silva	413062898
Suplente	Fernanda Folha Moreira	413063468

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2024.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 17, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 10/2024, referente ao Processo nº 2023043216, que tem por objeto o fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/jantar tipo buffet e serviço de coffee-break, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Servidor		Matrícula
Titular	Marilene Lima dos Santos Machado	413037674
Suplente	Flávia Roberta Pacheco Donato	4130048810
Suplente	Welita Cátia Adorno Oliveira	413063982

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos trinta dias do mês de janeiro de 2024.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeado pelo Ato Nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para organização, monitoramento e execução das ações, programações e atividades durante a realização da 1ª EXPOBELEZA em Palmas no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues.

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse e a conveniência da Administração quanto a prestação de serviços em consonância ao quantitativo de servidores, com a finalidade de otimizar a realização do evento que acontece das 08:00h as 22:00h entre os dias 03 a 05 de fevereiro de 2024.

Considerando o Art. 1º, § 1º do Decreto Nº 2.474, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados para exercerem suas atividades de forma integral, considerando as demandas relacionadas a procedimentos administrativos de atendimento, acompanhamento de estruturas, execução e fiscalização em prol da 1ª EXPO BELEZA- 2024, a realizar-se de 03 de fevereiro a 05 de fevereiro de 2024, nos horários das 8:00h as 22:00h, conforme escala a ser definida;

RELAÇÃO DE SERVIDORES CONVOCADOS PARA TRABALHAR NA 1ª EXPO BELEZA NO PERÍODO DE 03/02 A 05/02/2024			
Nº	MATRICULA	NOME	CPF
1.	413049003	ANA CAROLINA SANTOS PEREIRA	xxx.727.131-xx
2.	413049151	ANNA BEATRIZ DE SOUSA RAMOS	xxx.540.111-xx
3.	413064072	ANA PAULA MONTEIRO CARDOSO	xxx.282.891-xx
4.	413041397	ANTÔNIA MÔNICA DE O EVANGELISTA	xxx.071.261-xx
5.	413049688	BARBARA BANDEIRA GUEDES MORETTI	xxx.984.321-xx
6.	413054500	CARLLA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS	xxx.972.331-xx
7.	253211	CHARLES ALVES DA SILVA	xxx.562.501-xx
8.	413046518	CLAUDIA FARIA NASSER SILVA	xxx.910.611-xx
9.	413051398	DANIEL LOPES DIAS DA SILVA	xxx.161.441-xx
10.	413051682	DARCIVALDO JARDIM DE SOUZA	xxx.913.871-xx
11.	413054812	EDRIELE GUIMARAES AMARAL	xxx.264.541-xx
12.	413053151	EMANUEL LOPES ROSAL	xxx.589.751-xx
13.	413052270	EMERSON ROCHA DOS SANTOS	xxx.409.421-xx
14.	413044367	FELIPE JORGE DA COSTA	xxx.960.341-xx
15.	413063468	FERNANDA FOLHA MOREIRA	xxx.444.951-xx
16.	413049105	FERNANDO MASCARENHAS DE MORAES	xxx.306.531-xx
17.	413048810	FLÁVIA ROBERTA PACHECO DONATO	xxx.820.488-xx
18.	413062880	GABRIEL DAIS BARRETO	xxx.562.931-xx
19.	413054956	HELLEN CRISTINA BEZERRA DE ARAUJO	xxx.615.541-xx
20.	413019360	JANETE MARIA BEZERRA SILVA	xxx.501.328-xx
21.	413062995	JENYSCLEITON RODRIGUES LIMA	xxx.032.971-xx
22.	153871	JESUAN CARDOSO DA SILVA	xxx.485.521-xx
23.	413046374	JOÃO PEDRO CURSINO	xxx.571.951-xx
24.	413025628	JOSE DJAIR CASADO DE ASSIS JÚNIOR	xxx.013.844-xx
25.	413144972	JULIANA ALVES NUNES	xxx.523.771-xx
26.	413062898	LESLEY LORRANY PEREIRA DA SILVA	xxx.299.261-xx
27.	413037758	LÍGIA DE ARAÚJO NASCIMENTO CAVALCANTE	xxx.301.551-xx

28.	413044429	LOURIMAR ALVES RIBEIRO	xxx.638.241-xx
29.	413064069	LUCIANO BENTO DE OLIVEIRA	xxx.671.161-xx
30.	133021	LUIZ GONCALVES FEITOSA	xxx.633.431-xx
31.	413049238	MARCOS PEDRO MATEUS ALVES ARAIS	xxx.949.801-xx
32.	257271	MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTANA	xxx.271.381-xx
33.	413037674	MARILENE LIMA DOS SANTOS	xxx.123.631-xx
34.	413019003	MARLO GALVÃO FEITOSA	xxx.600.241-xx
35.	157761	MULBERT FUMAGALLI	xxx.250.548-xx
36.	157331	NUVIO NUNES	xxx.380.171-xx
37.	413048848	OLIVIA MAGALHÃES DO VALE DANTAS	xxx.356.531-xx
38.	413062958	STHEFFERSON MAFRA VIEIRA	xxx.963.291-xx
39.	413048851	SUZI RODRIGUES DE SOUSA CARDOSO	xxx.839.421-xx
40.	413049109	VALÉRIA LIMA DA SILVA	xxx.146.053-xx
41.	15721-1	VIDAL MARTINS DE SOUSA JÚNIOR	xxx.405.306-xx
42.	413063982	WELITA CATIA ADORNO OLIVEIRA	xxx.600.891-xx

Atenciosamente,

Palmas, 31 de Janeiro de 2024.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

PROCESSO: 2024013525

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2024

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024013525, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa, VDJ PRODUÇÕES LTDA, inscrita na CNPJ nº 22.526.936/0001-93, para apresentação de do artista MAURELSON SILVA, na data de 05 de fevereiro de 2024, durante programação da Expobezeza, no importe de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme proposta anexa no processo nº 2024013525, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 2600.23.691.7000.4427, fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 33.90.39.

Palmas - TO, aos um dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
SECRETÁRIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EXTRATO DE CONTRATO N º 01/2024

PROCESSO: 2024000496

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADO: MATEUS PERES MACEDO xxx.307.236-xx

OBJETO: O objeto do presente contrato é a realização de palestras com MARCIA SILVA MAGALHÃES contratado através da empresa, MARCIA SILVA MAGALHAES a serem realizadas na ExpoBeleza, nas datas de 04 de fevereiro de 2024, às 8h00 e 14h00min, e em 05 de fevereiro de 2024, às 8h00 e 14h00 com duração de 02h00min cada palestra.

VALOR: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início na data de 30/01/2024 e encerrando em 13/03/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2024000496 nos termos da Lei nº 14.133/21.

Classificação Orçamentária: 26.23.691.7000.4427

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20240426

Empenho: 2007

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº XX.419.86XX – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, MARCIA SILVA MAGALHÃES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 11.595.590/0001-69, com sede na Avenida

Deputado José Lages, nº 818, letra B, Bairro: Ponta Verde, CEP: 57.035-330, Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, neste ato representada por Márcia Silva Magalhães, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº XX010012212XX SEDS/AL, inscrita CPF sob o nº XXX.881.564-XX, como CONTRATADA.

Giovanni Gronchi, nº 1485, sala 02, Bairro: Morumbi, CEP: 05.651-001, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Roger Ajouri, brasileiro, casado, cabelereiro, portador do RG nº XX.383.4XX SSP/SP, inscrito CPF sob o nº XXX.209.268-XX, como CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO N º 02/2024

PROCESSO: 2024000599
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
 CONTRATADO: KAIZEN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
 OBJETO: O objeto do presente contrato é a realização de palestra com a Miriam Holanda da Silva com o tema: Desvendando o Poder do Trabalho em Equipe no Setor da Beleza: Colaboração, Responsabilidade e Parcerias como Pilares do Sucesso", com a ser realizado na data de 05 de fevereiro de 2024, no período matutino, com duração de 02h00min.
 VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início na data de 30/01/2024 e encerrando em 13/03/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.
 LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2024000599 nos termos da Lei nº 14.133/21.
 Classificação Orçamentária: 26.23.691.7000.4427
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39
 Fonte de Recursos: 15000000000103
 Ficha: 20240426
 Empenho: 2009
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº XX.419.86XX – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, KAIZEN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 50.026.073/0001-20, com sede na Quadra Arne 13, alameda 2, nº 50, lote 13, QI B, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-096, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, neste ato representada por sua sócia, Miriam Holanda da Silva, brasileira, divorciada, consultora, portadora do RG nº XX772XX SSP/TO, inscrita CPF sob o nº XXX.550.818-XX, como CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO N º 04/2024

PROCESSO: 2024000738
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
 CONTRATADO: MARIA DA GUIA FERREIRA DE AQUINO SILVA xxx.255891-xx
 OBJETO: O objeto do presente contrato é a realização de Oficinas com os temas: "Alongamento de unha: técnica Soft Gel" e "Alongamento de unha de gel no molde F1", a serem realizadas nas datas de 04 e 05 de fevereiro de 2024, no período matutino, com duração de 04h00min cada
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início na data de 29/01/2024 e encerrando em 14/03/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.
 LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2024000738 nos termos da Lei nº 14.133/21.
 Classificação Orçamentária: 26.23.691.7000.4427
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39
 Fonte de Recursos: 15000000000103
 Ficha: 20240426
 Empenho: 2010
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº XX.419.86XX – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, MARIA DA GUIA FERREIRA DE AQUINO SILVA XXX.255.891XX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 27.414.715/0001-47, com sede na Quadra 1006 Sul, Alameda 2, lote 10, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-543, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, neste ato representada por, Maria da Guia Ferreira de Aquino Silva, brasileira, microempresendedora, portadora do RG nº X878XX SSP/TO, inscrita CPF sob o nº XXX.255.891-XX, como CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO N º 03/2024

PROCESSO: 2024000385
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
 CONTRATADO: DRA CABELO E ART LTDA
 OBJETO: O objeto do presente contrato é a realização de palestra com ROGER AJOURI contratado através de seu a empresário exclusivo, DRA CABELO E ART LTDA, a ser realizada na ExpoBeleza, na data de 04 de fevereiro de 2024, às 17h00min, com duração de 03h00min.
 VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início na data de 29/01/2024 e encerrando em 13/03/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.
 LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2024000385 nos termos da Lei nº 14.133/21.
 Classificação Orçamentária: 26.23.691.7000.4427
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39
 Fonte de Recursos: 15000000000103
 Ficha: 20240426
 Empenho: 2008
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº XX.419.86XX – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, DRA CABELO E ART LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 11.533.051/0001-03, com sede na Avenida

EXTRATO DE CONTRATO N º 05/2024

PROCESSO: 2024000932
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
 CONTRATADO: MATEUS PERES MACEDO xxx.307.236-xx
 OBJETO: O objeto do presente contrato é a apresentação artística musical com o DJ MATEUS PERES, contratado através de seu a empresário exclusivo, MATEUS PERES MACEDO 11830723685, a ser realizada no ExpoBeleza, nas datas de 03, 04 e 05 de fevereiro de 2024, a partir das 9h e se estendendo durante toda a programação.
 VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início na data de 29/01/2024 e encerrando em 13/03/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.
 LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2024000932 nos termos da Lei nº 14.133/21.
 Classificação Orçamentária: 26.23.691.7000.4427
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39
 Fonte de Recursos: 15000000000103
 Ficha: 20240426
 Empenho: 2006
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº XX.419.86XX – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, MATEUS PERES MACEDO xxx.307.236-xx, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ nº: 48.064.143/0001-93, com sede na Arse 22, Alameda 6, nº 22, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020.522, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, neste ato representada por MATEUS PERES MACEDO, brasileiro, microempreendedor, portador do RG nº xx0059x SSP/TO, inscrito CPF sob o nº xxx.307.236-xx, como CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO N º 07/2024

PROCESSO: 2024000322
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
 CONTRATADO: BORG EVENTOS CULTURAIS LTDA
 OBJETO: O objeto do presente contrato é a realização de palestra com Fábio Borges, contratado através de seu a empresário exclusivo, BORG EVENTOS CULTURAIS LTDA a ser realizada na ExpoBeleza, na data de 05 de fevereiro de 2024, a partir das 14h00min, com duração de 90min.
 VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início na data de 29/01/2024 e encerrando em 14/03/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.
 LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2024000322 nos termos da Lei nº 14.133/21.
 Classificação Orçamentária: 26.23.691.7000.4427
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39
 Fonte de Recursos: 15000000000103
 Ficha: 20240426
 Empenho: 2078
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº XX.419.86XX – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, BORG EVENTOS CULTURAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 07.776.879/0001-07, com sede na Estação Cidade Naval, nº 131, bairro São Lourenço (Guia de Pacobaíba), CEP: 25.925-537, Magé/RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, neste ato representada por Fábio dos Santos Borges, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº X3566927XXX DETRAN/RJ, inscrito CPF sob o nº XXX.603.317-XX, como CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO N º 08/2024

PROCESSO: 2024000694
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
 CONTRATADO: WALBER ROGERIO MARINHO DO NASCIMENTO CURSOS
 OBJETO: O objeto do presente contrato é a realização de palestra com Walber Marinho, contratado através de seu a empresário exclusivo, WALBER ROGERIO MARINHO DO NASCIMENTO CURSOS, a ser realizada na ExpoBeleza, na data de 04 de fevereiro de 2024, a partir das 8h00min, com duração de 08h00min.
 VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início na data de 31/01/2024 e encerrando em 15/03/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.
 LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2024000694 nos termos da Lei nº 14.133/21.
 Classificação Orçamentária: 26.23.691.7000.4427
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39
 Fonte de Recursos: 15000000000103
 Ficha: 20240426
 Empenho: 2075
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº XX.419.86XX – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, WALBER ROGERIO MARINHO DO

NASCIMENTO CURSOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 48.583.939/0001-52, com sede na Rua Padre Luiz Marques Teixeira, nº 170, Bairro: Boa Viagem, CEP: 51.021-530, Recife/PE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, neste ato representada por Walber Rogério Marinho Silva do Nascimento, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº X6011XX SDS/PE, inscrito CPF sob o nº XXX.200.114-XX, como CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO N º 09/2024

PROCESSO: 2024000551
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
 CONTRATADO: BEAUTY ESTRADA TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE BELEZA
 OBJETO: O objeto do presente contrato é a realização de palestra com Paulo Persil, contratado através de seu a empresário exclusivo, BEAUTY ESTRADA TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE BELEZA, a ser realizada na ExpoBeleza, na data de 03 de fevereiro de 2024, a partir das 19h00min, com duração de 02h00min.
 VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início na data de 31/01/2024 e encerrando em 16/03/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.
 LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2024000551 nos termos da Lei nº 14.133/21.
 Classificação Orçamentária: 26.23.691.7000.4427
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39
 Fonte de Recursos: 15000000000103
 Ficha: 20240426
 Empenho: 2107
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº XX.419.86XX – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, BEAUTY ESTRADA TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE BELEZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 24.900.157/0001-31, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1700, sala 01, bairro Bela Vista, CEP: 01.318-002, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, neste ato representada por Paulo Sergio Pereira da Silva Persil, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº X8.680.73XX SSP/SP, inscrito CPF sob o nº XXX.505.984-XX, como CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO N º 10/2024

PROCESSO: 2023043216
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
 CONTRATADO: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA
 OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/jantar tipo buffet e serviço de coffee-break, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
 VALOR: R\$ 35.425,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 30/01/2024 e encerrando em 30/01/2025.
 LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Pregão Eletrônico 031/2023, vinculado ao Processo nº 2023043216 nos termos da Lei nº 8.666/93
 Classificação Orçamentária: 26.23.691.7000.4427
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - 41
 Fonte de Recursos: 15000000000103
 Ficha: 20240426
 Empenho: 2108
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS

DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº XX.419.86XX – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 08.336.485/0001-09, com sede na Quadra Arse 102, QI 01, Alameda 04, lote 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77023-555, Palmas - Tocantins, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, neste ato representada por DINA RODRIGUES VIEIRA NETA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portador do RG nº x15539x SSP/TO, inscrito CPF sob o nº xxx.232.041-xx, como CONTRATADA.

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO COMDIPI/PALMAS Nº 003/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

ESTABELECE OS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO E RENOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA NA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA – ILPI, CENTRO DIA E PROGRAMAS AFINS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS/TO-COMDIPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS – COMDIPI/PALMAS/TO, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da pessoa idosa no município de Palmas, estado do Tocantins, criado por força da Lei n. 10.741/03 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa – EPI) e pela Lei nº 8.842/94 e suas alterações (Política Nacional do Idoso), regido pela Lei Municipal nº 842/99 e suas alterações através da Lei Municipal nº 2.199/15, regulamentado pelo Decreto nº 1.369/2017, e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.254, de 12 de setembro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Ordinária COMDIPI/PALMAS nº 03, de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas – COMDIPI – Palmas/TO, para o Biênio, 2022-2024;

CONSIDERANDO a deliberação da décima Reunião Plenária Ordinária presencial, ocorrida na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEDES, situada na ACSE I (104 Sul), Avenida LO 01, Conjunto 04, Lote 07, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-020, no dia 12 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os requisitos e procedimentos para registro e renovação dos serviços de atendimento à pessoa idosa na modalidade de acolhimento institucional – Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI, Centro Dia e programas afins no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI e dá outras providências.

Art. 2º. Deverão realizar registro e renovação dos serviços de atendimento à pessoa idosa na modalidade de acolhimento institucional – Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI, Centro Dia e programas afins no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI, conforme

estabelecido nos Artigos de 48 a 50 da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.

Art. 3º. Somente será concedido o registro/renovação dos serviços de atendimento à pessoa idosa na modalidade de acolhimento institucional – Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI, Centro Dia e programas afins atendam aos seguintes requisitos:

a) Organizações não governamentais:

I. Requerimento fornecido pelo COMDIPI, conforme modelo anexo 1, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização;

II. Formulário para solicitação de inscrição fornecido pelo COMDIPI, conforme modelo anexo 2, devidamente preenchida, datada e assinada pelo representante legal da organização, que deverá rubricar todas as folhas;

III. Ficha cadastral fornecida pelo COMDIPI, conforme modelo anexo 3, devidamente preenchida, datada e assinada pelo representante legal da organização, que deverá rubricar todas as folhas;

IV. Cópia do Alvará de Funcionamento, devidamente atualizado, ou ainda, protocolo do mesmo;

V. Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devidamente atualizado;

VI. Cópia do laudo da Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmas-TO, devidamente atualizado;

VII. Cópia do laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atestando as condições das instalações oferecidas;

VIII. Plano de Trabalho (anexo 7), devidamente assinado pelo técnico e pelo representante legal da organização e para renovação do registro/inscrição o relatório de atividades do exercício anterior;

IX. Apresentação de modelo do contrato de prestação de serviço com o idoso, de acordo com que preceitua o Estatuto do Idoso, em seu artigo 50, inciso I;

X. Cópia do Regimento Interno da Entidade atualizado;

XI. Cópia do Estatuto Social atualizado, devidamente registrado em cartório;

XII. Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria, e qualificação da Diretoria devidamente registrada em cartório;

XIII. Declaração dos representantes da entidade conforme modelo anexo 4

XIV. Declaração da entidade do percentual estabelecido com o idoso para utilização no custeio da entidade, conforme modelo anexo 5;

XV. Declaração de idoneidade do(a) representante (s) legal (ais) conforme modelo anexo 6.

b) Organizações governamentais:

I. Requerimento fornecido pelo COMDIPI, conforme modelo anexo 1, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização;

II. Ficha de inscrição para cada programa desenvolvido, de acordo com modelo anexo 3;

III. Cópia laudo da Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, devidamente atualizado;

IV. Cópia do laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atestando as condições das instalações oferecidas;

V. Plano de Trabalho em conformidade com a Lei nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa e Lei nº 8.842/1994 – Política Nacional do Idoso, devidamente assinado pelo técnico e pelo representante legal da organização, conforme anexo 7;

VI. Declaração dos representantes da entidade conforme modelo anexo 4;

Art. 4º O registro das instituições conforme estabelecido nesta Resolução é condição para funcionamento no âmbito da Política da Pessoa Idosa, portanto deve ser realizada para o desenvolvimento de serviços, independentemente destes serem permanentes, contínuos, transitórios.

Art. 5º O prazo de vigência do registro e da renovação será de até dois anos, devendo a interessada protocolar o pedido de renovação do registro, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do término da vigência, mediante apresentação da documentação atualizada exigida no Art. 3º.

Art. 6º. Protocolado o pedido, será realizado os procedimentos internos, a visita e emissão de parecer favorável ou desfavorável ao solicitado, devidamente justificado pela Comissão de Fiscalização e Cadastro, a qual poderá solicitar informações complementares para emissão do devido parecer que será submetido a plenária do COMDIPI-Palmas/TO.

Art. 7º. O deferimento do registro ou da renovação ser dará pelo voto favorável da maioria simples dos (as) conselheiros (as) presentes na plenária.

Parágrafo Único. Como comprovante de registro ou renovação, o Conselho emitirá Resolução que será publicada no Diário Oficial do Município de Palmas/TO.

Art. 8º. No caso de comprovada irregularidade ou de não cumprimento do Estatuto da Pessoa Idosa e da Política Nacional do Idoso, o COMDIPI-Palmas/TO poderá a qualquer tempo de “ofício”, cancelar o registro ou a renovação da instituição, informando ao Ministério Público sobre a situação constatada.

Art. 9º. Os casos omissos ou divergências na interpretação dessa Resolução, serão resolvidos pela plenária do COMDIPI-Palmas/TO.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Revoga-se as Resoluções Normativas nº 003/2019 publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.361 de 31 de outubro de 2019 e nº 006/2019 publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.369 de 12 de novembro de 2019 do COMDIPI-Palmas/TO.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do COMDIPI/PALMAS – Biênio 2022/2024

TIMBRE DA ENTIDADE
ANEXO I
REQUERIMENTO DE REGISTRO DA ENTIDADE NO COMDIPI

Senhor(a) Presidente do COMDIPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas, o Senhor(a) _____, representante legal da Entidade _____, portador(a) do CPF nº _____, vem REQUERER a Vossa Senhoria, o INSCRIÇÃO DA ENTIDADE, com base no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei nº10.741 de 1º de Outubro de 2003 e Resolução Normativa COMDIPI 003/2024 e demais dispositivos legais fixados para o exame e julgamento do pleito.
Declara estar ciente das normas e exigências fixadas por este Conselho em relação ao pedido acima formulado.

Palmas, ____ de ____ de _____.

Assinatura representante legal da entidade

FORMULÁRIO COMPLETO DE REGISTRO DA ENTIDADE COMDIPI, incluindo campos para identificação da entidade, dados do representante legal, endereço, e informações sobre o projeto de atendimento.

TIMBRE DA ENTIDADE
ANEXO II
COMDIPI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS

FORMULÁRIO DE REGISTRO DA ENTIDADE COMDIPI, incluindo campos para identificação da entidade, dados do representante legal, endereço, e informações sobre o projeto de atendimento.

Assinatura do Representante

Nome: _____

CPF: _____

Data: / /

TIMBRE DA ENTIDADE ANEXO III
COMDIPI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS

Ficha de Inscrição de Programas e de Serviços de Atendimento à Pessoa Idosa

- 1. Responsável Técnico
Nome Completo Função:
Nº do Registro Profissional:
Contato: Fone E-mail:
Formação:
2. Fonte recebe maior recurso financeiro
2.1 Recurso Próprio ()
2.2 Entidade Mantenedora ()
2.3 Convênios
2.3.1 Municipal ()
2.3.2 Estadual ()
2.3.3 Federal ()
2.4 Doações
2.4.1 Pessoas Físicas ()
2.4.2 Pessoas Jurídicas ()
2.5 Participação das três esferas de governo ()
2.6 Outra(s). Especificar:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a entidade _____, CNPJ nº _____, com sede em Palmas, bem como seus dirigentes, não são réus de ação civil pública ou de quaisquer ações, em especial as que envolvam denúncias de irregularidades ou desvio de dinheiro público, e não possuem pendências junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Palmas, _____ de _____ de _____.

Legal e Assinatura _____ Nome do Representante

 Nome do Representante Legal e Assinatura

TIMBRE DA ENTIDADE

ANEXO V
 DECLARAÇÃO DE RETENÇÃO DE % DE BPC OU OUTRA FONTE DE RENDA

Declaro para os devidos fins que, de acordo com o Artigo 35, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto do Idoso, esta entidade retém o percentual de _____ % do BPC ou de outra fonte de renda de cada idoso para participação do mesmo no custeio da entidade, conforme relação abaixo:

Nome	%

Palmas, _____ de _____ de _____.

Nome do Representante Legal e Assinatura _____

TIMBRE DA ENTIDADE

ANEXO VI
 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, representante legal do(a) _____ (nome da OSC), residente e domiciliado na Rua _____ (Cidade/UF), declaro sob as penas da lei, que os membros da diretoria desta organização, são pessoas idôneas, não tendo nada que desabone suas condutas, atendendo desta forma ao art. 48, parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

Por ser verdade, firmo o presente.

Palmas, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do Representante Legal _____

TIMBRE DA ENTIDADE

ANEXO VII
 ROTEIRO – PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Unidade Mantenedora/Razão Social		CNPJ	
Endereço		(DDD) Telefone	
Cidade	UF	CEP	E-mail Institucional
Nome do responsável legal			
CPF		RG/Orgão expedidor	
Cargo	E-mail do responsável		
Endereço completo		CEP	Tel/Cel do Responsável

2. ENDEREÇOS EM QUE SÃO DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES

Endereço da Mantenedora _____ (Cidade/UF)

A Entidade tem unidade(s) executora(s)

Nome Unidade Executora	Endereço	Regional	CNPJ Filial (se houver)
1.			
2.			
3.			

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Descrever as finalidades da entidade conforme previsto do estatuto social.

4. OBJETIVOS

Descrever os objetivos da unidade executora.

5. INFRAESTRUTURA

5.1 Recursos Físicos

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Ex: Recepção com 22,5 m²	1
Ex: Sala para realização de Oficinas com 40,0 m²	1

5.2 Recursos Materiais

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Ex: Computador com acesso à internet	2
Ex: Mesas	25

5.3 Recursos Humanos

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VINCULO	HORAS SEMANAIS
Maria da Silva	Assistente Social	CLT	30

6. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS EXECUTADOS (obs.: para cada serviço, programa, projeto, deverá ser preenchido um quadro específico).

6.1 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

Descrever o nome da ação.

6.2 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

Descrever o endereço completo onde se realiza o atendimento deste Serviço, Programa ou Projeto.

6.3 DESCRIÇÃO

Descrever as ações desenvolvidas

6.4 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

(Quantas vezes é desenvolvido e o tempo de duração), anexar tabela

6.5 PÚBLICO-ALVO

Descrever o público-alvo atendido pelo Serviço, Programa ou Projeto, constando segmento, faixa etária, entre outros.

6.6 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Descrever a capacidade de atendimento do Serviço, Programa ou Projeto.

6.7 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Descrever qual é a abrangência territorial deste Serviço, Programa ou Projeto, ou seja, se o público é proveniente ou não da região específica. (Território de origem).

6.8 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Apresentar e Descrever os resultados obtidos nas ações desenvolvidas no ano anterior

7. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Palmas, _____ de _____ de 20 _____.

Nome do Representante Legal
 Nome da Unidade

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 005/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 004/2024, de 30 de janeiro de 2024, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“Art. 4º CONVOCAR, para apresentação de documentação de habilitação, por motivo de convocação de suplente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta portaria, os seguintes projetos:”

LEIA-SE:

“Art. 4º CONVOCAR, para apresentação de documentação de habilitação, por motivo de convocação de suplente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, os seguintes projetos:”

ONDE SE LÊ:

“Art. 5º CONVOCAR, para apresentação de documentação de habilitação, por motivo de redistribuição de saldo de rendimento de aplicação, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta portaria, os seguintes projetos:”

LEIA-SE:

“Art. 5º CONVOCAR, para apresentação de documentação de habilitação, por motivo de redistribuição de saldo de rendimento de aplicação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, os seguintes projetos:”

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 006/2024,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024/FCP – Apoio ao Carnaval de rua de Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 em consonância com o Decreto Municipal nº 1.704, de 27 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR e HOMOLOGAR o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024/FCP, de apoio ao Carnaval de rua de Palmas, conforme tabela abaixo:

Item	Processo	Proponente	Bloco
1	003825/2024	Beatriz Carvalho Dourado Aquila	Na Doida
2	003832/2024	Philipe Ramos Pedrosa	Meu Bloco
3	003844/2024	Jaqueline Vieira Moraes	Boto Fé Nesse Carna
4	003846/2024	Luana Bogo Monteiro da Silva	Tó Pagodeira
5	003854/2024	Isabela Cordeiro Machado	Brilhosa
6	003857/2024	Filipe Moura dos Santos Porto	Da Fé
7	003862/2024	Juliana Saraiva de Brito	Piranucu
8	004151/2024	Sabrina Fittipaldi Calado	Corujinhas
9	004220/2024	LDA Distribuidora	Altas Horas
10	004273/2024	Jennifer Paula Azevedo Lima	Mit Kids
11	004390/2024	Phablo Galvão	Rede Preta
12	004447/2024	Maria Ivanete Antonio dos Santos Oliveira	Sou da Paz
13	004544/2024	Thiago Botelho Azevedo	Das Musas
14	004546/2024	Fabiana Raquel Leite Barbosa	Pequibloco
15	004869/2024	Kelly Cristina Machado Vieira	Da 108

Art. 2º CONVOCAR os selecionados para assinatura dos contratos no dia 06 de fevereiro de 2024, pessoalmente, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, às 19h00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dois dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 007/2024,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO: Equívoco constatado em relação ao saldo orçamentário relacionado à Lei Paulo Gustavo, e a necessidade de reavaliação das convocações realizadas pela PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 004/2024, de 30 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO: O disposto na súmula nº 473 do STF;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o artigo 5º da PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 004/2024, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas na edição nº 3396, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PROCESSOS: 2023043782/2023043872
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - TERMO DE FOMENTO 004/2023 SITUAÇÃO: APROVADO

DESPACHO Nº 01/2024

O Processo nº 2023043782, do Termo de Fomento Nº 004/2023 e Processo de Prestação de Contas: 2023043872, celebrado entre a Prefeitura de Palmas, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e a Federação Tocantinense de Ciclismo, instituição inscrita no CNPJ: 01.071.432/0001-56, elaborado com base na Instrução Normativa nº 004/2004, de 14 de abril de 2004 do TCE-TO, Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, firmou-se o Termo de Fomento Nº 004/2023.

Após análise dos documentos apensados ao processo de prestação de contas nº 2023043872, que comprovou por meio das documentações legalmente exigidas a aplicação, conforme plano de trabalho aprovado no Termo de Fomento Nº 004/2023, o valor de R\$: 209.948,00 (duzentos e nove mil novecentos e quarenta e oito reais), conforme informado no Plano de Trabalho e Termo de Fomento Nº 004/2023.

Consta nos autos do Processo de Prestação de Contas nº 2023043872, (fl. 218-219), Relatório de Análise de Prestação de Contas-FUNDESPORTES, aprovando a prestação de todos os recursos recebidos.

Nestes termos, determina-se a publicação deste Despacho no Diário Oficial do Município de Palmas, para que surta os efeitos legais necessários.

Após, encaminha-se os autos à contabilidade para as providências de baixa do Direito e o registro da Variação Patrimonial Diminutiva (VPD).

Concluído os procedimentos para atender às determinações legais exigidas, retornar os autos à Fundação Municipal de Esportes e Lazer para o arquivamento.

PALMAS/TO, aos 01 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE SOUSA CAVALCANTE JUNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015/2024
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023068932
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas,

na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista JAQUELINE PEIXOTO LIMA, matrícula nº 413048379, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2024.
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
 BASE LEGAL: § 4º do Art. 6º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995 e suas alterações.
 SIGNATÁRIOS: Jaqueline Peixoto Lima, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 016/2024
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 OBJETO: Migração de vínculo da bolsista SANIA ARAUJO GOMES, matrícula: 413063570, do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, para o Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS, a partir de 01 de fevereiro de 2024.
 BASE LEGAL: § 4º do Art. 6º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995 e suas alterações.
 SIGNATÁRIOS: Sania Araujo Gomes, bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro 2024

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 18,
DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da requerente Maria Lopes de Araujo na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto ao indeferimento do pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada por Maria Lopes de Araujo, através do processo 2023.04.08942R1, conforme NOTA TÉCNICA Nº 014/2024 AJ - PREVIPLAMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º A Requerente acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao

processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
 Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 19,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Conceder Pensão por Morte em favor do dependente Francisco Mota Sobrinho, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme o art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor do dependente Francisco Mota Sobrinho, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora Marina Avila dos Santos Mota, sendo esta agora de cujus. Outrora foi aposentada por Invalidez, através do DECRETO Nº 764, DE 06 DE MAIO DE 2014, publicado no DOMP nº 1.001, de 06 de maio de 2014.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia para Francisco Mota Sobrinho, no percentual de 100%, fixado em R\$1.580,28, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2023.07.10118P.

Art. 2º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/09/2023, data do óbito da ex-segurada.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao dia 01 do mês de fevereiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
 Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 20,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Luiza Monteiro de Souza de Oliveira na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Luiza Monteiro de Souza de Oliveira, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 75801, nomeada pelo Decreto nº 038, de 29/05/1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse em

01/07/1992 e entrou em exercício no dia 23/07/1992. Ademais, consta enquadramento para o cargo de Agente Administrativo Educacional, a partir de 08/10/2010. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela VIII, Nível IV, Classe "O", 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$5.332,39 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.10101P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao dia 01 do mês de janeiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 21, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Rita Pereira Lima na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Rita Pereira Lima, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 654101, nomeada pelo Decreto nº 038, de 29/05/1992, para exercer o cargo efetivo de Cozinheiro, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrou em exercício no dia 23/07/1992. Ademais, consta ato de enquadramento nº 077/2000 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/06/2000 e posterior mudança de função para o cargo de Agente Administrativo Educacional, porém, não consta em seu dossiê nenhum documento de enquadramento no cargo. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela VIII, Nível II, Classe "M", 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$2.635,79, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.10155P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao dia 01 do mês de fevereiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 22, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 345, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, que concedeu aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Simone Fernandes Neto Ferreira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 345, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.875, de 10 de novembro de 2022, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor da segurada Simone Fernandes Neto Ferreira.

Art. 2º O art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 345, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.875, de 10 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais, fixados em R\$1.617,02, calculados na forma do art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2021.03.06677P” NR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao dia 01 do mês de fevereiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº: 2023042045
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.
CONTRATADA: PRODATA INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA DOS SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, NA MODALIDADE SUPORTE E TREINAMENTOS PRESENCIAL, COM A RENOVAÇÃO DOS DIREITOS DE LICENÇA DE USO DEFINITIVO E SEM TODOS OS MÓDULOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.249.382,16 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).
BASE LEGAL: ART. 57 Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 9600.04.126.8000.4611; Natureza de Despesa – Subitem: 4.4.90.40, Fonte: 150000000.
VIGÊNCIA: 06 meses a partir de 03/02/2024.
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, representada por Yrene Tomiko Nakamura Lima, matrícula nº 413045656, Contratado: PRODATA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.744.987/0001-87.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.

